



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.019833/2026-62

Teresina-PI, 29 de abril de 2026

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. REFERÊNCIA:

1.1. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

2.1. Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº 17.083/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:

3.1. INSTITUTO PRESENTE, CNPJ nº 17.103.739/0001-21

4. ENDEREÇO:

4.1. Estabelecida na com sede na rua David Caldas, nº 1638, município de Teresina-PI

5. OBJETO PROPOSTO:

5.1. Considerando o exposto, o Instituto PRESENTE vem apresentar à SEDUC/PI a proposta de formalização de parceria, através de Termo de Fomento para execução do Plano de Trabalho (em anexo), cujo objeto é a realização de um “CICLO DE PALESTRAS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A ADOÇÃO DA PRÁTICA DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TERESINA E OUTROS PRÉDIOS SOB GESTÃO DA SEDUC, COM DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E PROCESSADORES DE RESÍDUOS”

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

6.1. ESCOLAS ESTADUAIS DE TERESINA E OUTROS PRÉDIOS SOB GESTÃO DA SEDUC, COM DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E PROCESSADORES DE RESÍDUOS

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

7.1. R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais)

8. TIPO DA PARCERIA:

8.1. Termo de Fomento.

10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

10.1. A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual nº6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista nos exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC **INSTITUTO PRESENTE**, CNPJ nº 17.103.739/0001-21, tendo como objeto o repasse do valor de **R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais)**. Como contribuição no custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela , visando fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva do **INSTITUTO PRESENTE**, CNPJ nº 17.103.739/0001-21, com “CICLO DE PALESTRAS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A ADOÇÃO DA PRÁTICA DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TERESINA E OUTROS PRÉDIOS SOB GESTÃO DA SEDUC, COM DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E PROCESSADORES DE RESÍDUOS”.

Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o **INSTITUTO PRESENTE**, CNPJ nº 17.103.739/0001-21 , observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: **[cacc@seduc.pi.gov.br.]**.

(Assinado Eletronicamente)

SECRETÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, Secretário de Estado da Educação, em 30/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023822347** e o código CRC **5665668F**.

Criado por eduardobezerra@seduc.pi.gov.br, versão 18 por antonia lima04@seduc.pi.gov.br em 29/04/2026 17:07:09.